



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°541/2024
de 19 de junho de 2024.

Denomina a Praça do Povoado Santiago, no município de Igreja Nova/AL, como "Praça Afonso Bispo dos Santos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica denominada "**Praça Afonso Bispo dos Santos**" a praça em construção localizada no Povoado Santiago, zona rural, no município de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A praça a que se refere o caput deste artigo está localizada no centro do Povoado e bem em frente à casa do homenageado (*in memoriam*).

Art. 2º - A denominação da praça de que trata esta Lei tem como objetivo homenagear a memória e o legado do cidadão Afonso Bispo dos Santos, conhecido como "Lonço", natural de Igreja Nova/AL, que se destacou por sua trajetória de trabalho, desde muito jovem, e por ser um exemplo de pessoa sábia, trabalhadora e humilde para a sua comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita